



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AVENIDA REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 - CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO Nº SN/2017, DE 29 DE MAIO DE 2017.**

***Decreta Luto Oficial e dá outras providências.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

*CONSIDERANDO o falecimento de cidadão honorário de Santa Vitória, Pe. GERALDO NUNES COSTA, ocorrido no dia 28 de maio do corrente ano, na cidade de Belo Horizonte;*

*CONSIDERANDO tratar-se de personalidade eclesiástica que por mais de 60 (sessenta) anos de sua vida centenária trabalhou com perseverança, humildade, fé e amor pela evangelização do povo santa-vitoriense; portanto, merecedor de respeito, honra, louvor e glória;*

*CONSIDERANDO ser este celebridade pertencente à tradicional família de Santa Vitória, que sempre dedicou seu trabalho em prol do Município e com o objetivo de prestar as homenagens de que é credor;*

*CONSIDERANDO, ainda, que tal acontecimento constitui irreparável perda para seu presbitério, sua família e para este Município.*

*CONSIDERANDO que os serviços públicos não terão nenhum tipo de paralisação.*

## **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias no Município de Santa Vitória-MG, contados da data do óbito, em homenagem ao cidadão honorário de Santa Vitória, **Pe. GERALDO NUNES COSTA**, devendo a bandeira do Município ser hasteada a meio mastro, na sede do Paço Municipal e nas repartições municipais.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, aos 29 dias do mês de maio de 2017.

  
**ISPER SALIM CURÍ**  
Prefeito Municipal